



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PARECER Nº 53 – 27/08/2021

Projeto de Lei Nº 91/2021-E, 27/08/2021, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 47.097,74 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2021.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

NEWTON DIAS BASTOS
PRESIDENTE COPOFC

CLOVIS ANTONIO OCUMA
VICE-PRESIDENTE COPOFC

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO COPOFC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO COPOFC

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
MEMBRO COPOFC